



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospirio de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 013/ 2023

**DENOMINA A PARADA DE ÔNIBUS LOCALIZADA NA
COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE DE "MARIA
FERREIRA DE LIMA", E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

Art. 1º Fica denominado de "MARIA FERREIRA DE LIMA", a parada de ônibus localizada as margens da PB-325 da comunidade Alto Alegre, zona rural do município de Jericó-PB.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o devido registro nos documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Jericó-PB, na horaria concedida a homenageada.

Art. 3º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei corre por conta das dotações orçamentárias existentes em nosso município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de Maio de 2023.

Adaires Campos da Costa

Adaires Campos da Costa

Vereador

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

José Roberto da Silva

Wenuesly de Oliveira Lima

Guilherme Alves Monteiro

Luís Pereira da Silva

Antônio Carlos de Souza

Álvaro Welby

Adriano Campos da Costa

Augusto Neto

VISTO DO PRESIDENTE